



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 524, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Ofício nº 93/2023-COL-DPPGE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar o edital de auxílio financeiro para participação de servidores efetivos e ativos do Ifes Campus Colatina em eventos técnico-científicos, conforme anexo (EDITAL 27/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Ifes Campus Colatina
Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-558
27 3723-1500

EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 27/2023

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Colatina (DPPGE), torna público o lançamento do Edital nº 27/2023 de auxílio financeiro para participação de servidores efetivos e ativos do Ifes Campus Colatina em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem.

2. OBJETIVOS

Conceder apoio financeiro para participação de servidores efetivos e ativos do quadro permanente do Ifes Campus Colatina em eventos presenciais realizados no Brasil e no exterior, exclusivamente para participação em eventos de curta duração (período máximo de 15 dias) e caráter técnico-científico, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, competições, fóruns e outros eventos similares, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Ifes Campus Colatina que sejam realizadas entre 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

3. CRONOGRAMA

| Chamada | Período de realização do evento (início e fim) | Submissão da proposta | Divulgação do resultado preliminar | Apresentação de recurso | Divulgação do resultado final |
|---------|--|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 1ª | 01/04/2024 a 31/07/2024 | 08/12/2023 a 08/01/2024 | 15/01/2024 | 18/01/2024 | 19/01/2024 |
| 2ª | 01/08/2024 a 31/12/2024 | 01/04/2024 a 01/06/2024 | 14/06/2024 | 18/06/2024 | 21/06/2024 |

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Para PESQUISADOR(A) apresentar trabalho técnico-científico **no exterior**:

- a) ser autor(a)/coautor(a) do trabalho e ser o(a) apresentador(a) do trabalho no evento técnico científico;
- b) não possuir bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT);
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) estar adimplente junto às diretorias do Ifes Campus Colatina: Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; e Diretoria de Ensino (diários acadêmicos e Plano Individual de Trabalho-PIT), na data da submissão da proposta;
- e) ter titulação mínima de doutor(a);
- f) ser servidor lotado no Ifes Campus Colatina, a ser verificado no currículo Lattes anexado na submissão da proposta;
- g) possuir pelo menos 5 (cinco) artigos publicados veículos científicos especializados com qualificação Qualis A4 ou superior, no período de 01/01/2021 até a data de submissão da proposta.

4.2. Para PESQUISADOR(A) apresentar trabalho técnico-científico **no país** (exceto ES):

- a) ser autor(a)/coautor(a) do trabalho e ser o(a) apresentador(a) do trabalho no evento técnico científico;
- b) não possuir bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT);
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) estar adimplente junto às diretorias do Ifes Campus Colatina: Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; e Diretoria de Ensino (diários acadêmicos e Plano Individual de Trabalho-PIT), na data da submissão da proposta;
- e) ter titulação mínima de mestre;
- f) ser servidor lotado no Ifes Campus Colatina, a ser verificado no currículo Lattes anexado na submissão da proposta;
- g) possuir pelo menos 3 (três) artigos publicados em veículos científicos especializados com qualificação Qualis B1 ou superior, no período de 01/01/2021 até a data de submissão da proposta.

4.3. Para ORIENTADOR(A) DE GRUPO DE ALUNOS em competição técnico-científica **no exterior**:

- a) ser orientador(a) de grupo formado por 2 a 5 (dois a cinco) estudantes, regularmente matriculados no Ifes Campus Colatina;
- b) ter titulação mínima de doutor(a);
- c) declaração ou autorização para participação em competição técnico-científica no exterior, promovida por sociedade ou associação técnico-científica de âmbito nacional ou internacional.

4.4. Para ORIENTADOR(A) DE GRUPO DE ALUNOS em competição técnico-científica **no país** (exceto ES):

- a) ser orientador(a) de grupo formado por 2 a 5 (dois a cinco) estudantes, regularmente matriculados no Ifes Campus Colatina;
- b) ter titulação mínima de mestre;
- c) declaração ou autorização para participação em competição técnico-científica no país, promovida por sociedade ou associação técnico-científica de âmbito nacional.



5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total dos recursos alocados pelo Ifes Campus Colatina para este Edital será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

5.2. Os recursos serão distribuídos entre as duas chamadas, sendo 60% para a primeira chamada e 40% para a segunda chamada. Para o recurso alocado para a primeira chamada que não venha a ser utilizado na sua totalidade, será transferido para a segunda chamada. Os recursos serão distribuídos de acordo com a classificação das propostas.

5.3. A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos financeiros da Instituição.

5.4. Será concedido um valor financeiro fixo de acordo com o Quadro a seguir:

| Auxílios no país e no exterior | | | |
|----------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------|
| Modalidade da solicitação | Local do evento | Destino | Valor |
| PESQUISADOR(A) | No exterior | América Central e Sul | US\$ 1.200,00 |
| | | América do Norte | US\$ 2.000,00 |
| | | Demais continentes | US\$ 2.300,00 |
| | No país | Todos os estados, exceto o ES | R\$ 1.500,00 |
| ORIENTADOR(A) DE GRUPO DE ALUNOS | No exterior | América Central e Sul | US\$ 1.200,00 |
| | | América do Norte | US\$ 2.000,00 |
| | | Demais continentes | US\$ 2.300,00 |
| | No país | Todos os estados, exceto o ES | R\$ 1.500,00 |

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com auxílio financeiro, e os recursos deverão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem, seguro saúde para viagem, alimentação, passagens e/ou transporte.

6.2. O auxílio concedido será pago na forma de auxílio à pesquisador, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final da chamada. O servidor deverá apresentar o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo II) e os comprovantes de gastos. O pagamento se dará até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada chamada do Edital. Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos ou documentos equivalentes em caso de empresas estrangeiras.

6.3. A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos.

6.4. Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para participação em cursos e treinamentos, defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e bancas de qualificações de qualquer nível.

6.5. Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital em eventos que não tenham sido solicitados no Anexo I.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 3), exclusivamente para o e-mail diretoriappge.colatina@ifes.edu.br, e os documentos exigidos no Item 7.2 deverão ser devidamente anexados ao e-mail.

7.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (*portable document format*);
- b) Enviar cópia do comprovante de aceitação do trabalho ou declaração ou comprovante de inscrição para participação em competição, emitido pela comissão organizadora do evento nacional ou internacional, em formato “.pdf”.
- c) Caso o proponente solicite pontuação relacionada a Exercício de Atividades Representativas e Administrativas no Ifes, conforme Anexo I, é necessário listar as portarias.

7.3. Documentos enviados fora do formato exigido, “pdf”, serão automaticamente invalidados.

7.4. O servidor orientador(a) de grupo de alunos em competição técnico-científica, deverá comprovar sua atuação através de declaração, certificado ou documento comprobatório.

7.5. As inscrições enviadas após a data especificada no cronograma do Edital, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ilegíveis, ou sem assinaturas serão desclassificadas.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Os servidores inscritos serão classificados em ordem decrescente conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I.

8.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o servidor que: obteve maior pontuação no critério “Formato do trabalho a ser apresentado”; obteve maior pontuação no critério “Classificação quanto à abrangência do evento”; tiver enviado sua solicitação com maior antecedência.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os resultados, preliminar e final, em forma de lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados, para eventos no Brasil, serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, separadamente por grupo de áreas do conhecimento, conforme data especificada no cronograma deste Edital, na página do Ifes Campus Colatina.

9.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à DPPG, pelo endereço eletrônico diretoriappge.colatina@ifes.edu.br, com envio obrigatório do Anexo III devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma deste Edital.

10.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.



11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Os servidores contemplados receberão o recurso na conta corrente do pesquisador(a) ou orientador(a), indicada no Anexo I, na forma de auxílio à pesquisador.

11.2. O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço diretoriappge.colatina@ifes.edu.br, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo II), em formato “.pdf”, devidamente assinado. O encaminhamento do RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO será de até 30 (trinta) dias após o término do evento. O RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO deverá ser anexado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho ou comprovante de participação em competição técnico-científica. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenham o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador do trabalho, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento;
- c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte;
- d) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo;
- e) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem;
- f) Cópia do comprovante de pagamento de alimentação;
- g) Cópia do comprovante de pagamento do seguro saúde para viagem;

11.3. Despesas em moeda estrangeira devem ser convertidas para Real usando a cotação “turismo” da data da emissão da prestação de contas, acrescido das taxas bancárias e impostos;

11.4. Caso haja mudança de título do trabalho desde a inscrição neste Edital até a apresentação do trabalho no evento, o proponente deve anexar à prestação de contas comprovante desta situação, assegurando que o trabalho apresentado é o mesmo indicado na inscrição deste Edital.

11.5. A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do servidor junto à DPPGE do Ifes Campus Colatina. O servidor não poderá participar das próximas chamadas deste Edital como também de outros editais lançados pela DPPGE pelo prazo de 12 (doze) meses considerando a data de início do evento.

11.6. A prestação de contas deve ser juntada no processo, incluindo os documentos supracitados no item 11.2, justificando a utilização dos recursos financeiros, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos financeiros não utilizados via GRU (Guia de Recolhimento da União) aprovado neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Em princípio, devido às condições orçamentárias, os recursos para participação de servidor em eventos técnico-científicos serão disponibilizados somente neste Edital.

12.3. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

12.4. Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

12.5. Os formulários relacionados (Anexos I, II e III) estão presentes no corpo deste Edital e



disponíveis em formatos editáveis na área de editais do site do Ifes Campus Colatina, no link <https://colatina.ifes.edu.br/editais-do-campus>.

12.6. O Ifes Campus Colatina não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo DPPGE.

12.8. Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação através do e-mail diretoriappge.colatina@ifes.edu.br.

12.9. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Colatina, 08 de dezembro de 2023.

Thereza Christina Ferrari Paiva
Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
PORTARIA Nº 215, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DPPGE Ifes Campus Colatina nº 27/2023
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
FOLHA 1/2

Local do evento:

Cidade, Estado, País

Valor solicitado (R\$): _____

| 1. Identificação do Servidor | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|-----------|
| Nome | | | | |
| Vínculo para o currículo Lattes: | | | | |
| CPF: | | Telefone celular | | |
| Indicação de dados bancários: | Nome do Banco: | Nº da Agência: | Nº da Conta: | Operação: |
| Grande área do conhecimento do escopo principal do trabalho: () Ciências exatas e da terra e Ciências Sociais Aplicadas; () Ciências biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde; () Engenharias; () Ciências Humanas; () Linguística, Letras e Artes; | | | | |
| Você já foi contemplado com recursos deste Edital em outra Chamada? | | | Sim () | Não () |

| 2. Identificação do Evento | |
|--|--|
| Nome do Evento | |
| Período de realização do evento | |
| Instituição responsável pela organização do evento | |
| Web site do evento: Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento | |

| 3. Dados do trabalho (Para apresentar trabalho em evento no país e no exterior) | |
|---|--|
| Título do trabalho: | |
| Forma de apresentação: | |
| Autores: | |

| 4. Dados da competição (Para participação em competição no país e no exterior) | |
|--|--|
| Nome da Equipe: | |
| Categoria: | |
| Qtd de discentes orientados: | |



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DPPGE Ifes Campus Colatina nº 27/2023
 APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
 FOLHA 2/2

| FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO SERVIDOR/TRABALHO INSCRITO/COMPETIÇÃO | | |
|--|---|----------------------------|
| Item de pontuação | Critério de pontuação | Pontuação requerida |
| Classificação quanto à abrangência do evento | Nacional (10 pontos) Internacional (15 pontos) | |
| Classificação quanto à edição do evento | Edição 1ª a 10ª (2 pontos) Edição 11ª a 20ª (5 pontos) Edição acima de 20ª (10 pontos) | |
| O trabalho a ser apresentado está vinculado a projeto de pesquisa cadastrado e aprovado no SiGPesq ou equivalente para projetos de ensino? | Sim (10 pontos) Não (0 ponto) | |
| Formato do trabalho a ser apresentado Para fins deste Edital, considera-se: - resumo simples: aqueles trabalhos que tenham até uma página; - resumo expandido: aqueles trabalhos que tenham até quatro páginas; - trabalho completo: aqueles trabalhos com número maior ou igual a cinco páginas. - participação em competição técnico-científica nas áreas de robótica, computação, empreendedorismo e engenharias, dentre outras. | Resumo simples (3 pontos) Resumo expandido (5 pontos) Trabalho completo (10 pontos) Competição técnico-científica no país (15 pontos) Competição técnico-científica no exterior (20 pontos) | |
| Exercício de atividades representativas e administrativas de cunho permanente no Ifes (conselhos, câmaras, comitês, colegiados, NDE e coordenação) desde o ano de 2019 até a data de envio da proposta, excluindo-se comissões temporárias. Indicar o(s) número(s) da(s) portaria(s). | 0,25 pontos por mês | |
| Avaliação de Desempenho (Progressão Funcional) do Servidor solicitante, em dia, com aprovação na última avaliação. | Sim (5 pontos) Não (0 ponto) | |

Assinatura do servidor

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)



ANEXO II - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO - EDITAL DPPGE Ifes Campus Colatina nº 27/2023
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Eu _____,
servidor efetivo do Ifes Campus Colatina, declaro ter apresentado trabalho técnico-científico
no _____ evento

realizado no período de ____/____/____ a ____/____/____, na localidade
(cidade/UF/país) _____ de

Afirmo não ter recebido recursos para a mesma finalidade de qualquer órgão do Ifes, de
acordo com as regras do Edital DPPGE Ifes Colatina nº 27/2023.

Descrição do Evento / relato da apresentação do trabalho / participação em competição

| |
|--|
| |
|--|

**RESUMO DOS GASTOS DO SERVIDOR PARA FINS DE REEMBOLSO
(Anexar e identificar o comprovante de pagamento)**

| Natureza da despesa | Gastos totais em moeda nacional (R\$)* |
|--------------------------|--|
| Taxa de inscrição | |
| Hospedagem | |
| Passagem e transporte | |
| Despesas de alimentação | |
| Seguro saúde para viagem | |
| TOTAL | |

*Para o caso de evento internacional realizado no Brasil converter o valor da moeda estrangeira (_____) para moeda nacional na data da inscrição.

Assinatura do servidor

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)



